

PORTARIA N.º 0569/2021-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que as requerentes se habilitaram através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 370/2021-PROJUR/IPMB constante nos autos do Processo n.º 243/2021-IPMB.

RESOLVE:

I- **CONCEDER** o benefício de **PENSÃO** a **MARIA DE FÁTIMA NEVES DA COSTA**, ex-esposa, portadora do CPF n.º 361.909.932-49 pelo falecimento do ex-servidor **JOÃO LUIZ PEREIRA DA COSTA**, CPF n.º 154.889.932-15 consoante o disposto no art. 40, §7º, II, da CF com redação da EC n.º 41/2003, no art. 28, II, da Lei Municipal n.º 8.466/2005 c/c o art. 2º, II, da Lei n.º 10.887/2004, nos art. 2º, incisos III e IV, alínea "a" e art. 6º, I, da Lei Municipal n.º 9.448/2019 e ainda o art. 36, II e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 103/2019, cujos proventos totalizarão o valor mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

II- Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação com efeitos financeiros a contar da data do óbito.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 15 de julho de 2021.



EDNA MARIA SODRÉ ARAÚJO
Presidente do IPMB